

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por lei, com amparo no art. 18 da Lei nº 3.461 de 21 de dezembro de 2001,
DECRETO:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O. 301 - ADMINISTRAÇÃO
U.E. 311 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO
04.122.046.000.2301 - FRENTE DE TRABALHO
31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 4.300,00

ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.O. 402 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
U.E. 427 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS. FUNDAMENTAL
12.361.062.000.2434 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL, VAL. MAGISTÉRIO
44905200 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.900,00

ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.O. 403 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
U.E. 432 - SECAO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.002.000.2445 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
44905200 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.900,00

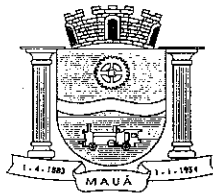
ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
U.O. 1001 - ADMINISTRAÇÃO
U.E. 1011 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO
15.122.002.000.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE
31901100 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O. 301 - ADMINISTRAÇÃO
U.E. 312 - PROGRAMA DE COMBATE AO DESEMPREGO
04.122.046.000.2301 - FRENTE DE TRABALHO
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.300,00

ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.O. 402 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
U.E. 427 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS. FUNDAMENTAL
12.361.062.000.2434 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL, VAL. MAGISTÉRIO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.900,00

- segue fls. 02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002 -fls.02-

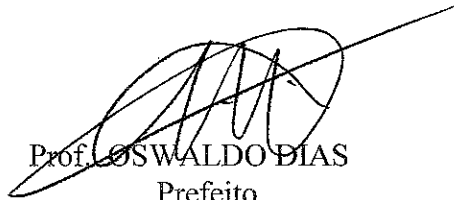
ÓRGÃO 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
U.O. 403 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
U.E. 432 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.002.000.2445 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.900,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
U.O. 1002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
U.E. 1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
15.122.151.000.2127 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
44905200 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 35.000,00

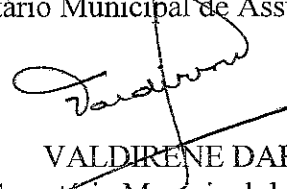
Art. 3º Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa), 6,7,8 e 9 da Lei nº 3.461/01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

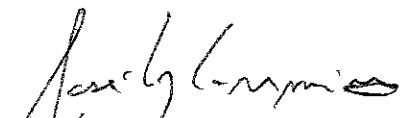
Município de Mauá em 24 de setembro de 2002.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário Municipal de Governo

mel/